

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 2328



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	9
Atos Administrativos	12
Notificações	12
Licitações e Contratos	13
Homologação / Adjudicação	13
Extratos	27
Comunicados	28
Audiências Públicas	28



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.485, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa de Regularização - PEM 2025, instituído pela Instrução Normativa RFB nº 2.283, de 9 de outubro de 2025, e dá outras providências.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2026, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa de Regularização - PEM 2025, instituído pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 2.283, de 9 de outubro de 2025, visando à consolidação, ao parcelamento e ao reparcimento de débitos de contribuições previdenciárias do Município de Itupeva junto à União, inclusive os débitos de suas autarquias e fundações, quando existentes e passíveis de enquadramento.

Art. 2º Para fins de adesão ao Programa de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - promover a confissão dos débitos abrangidos pelo PEM 2025, nos termos da legislação federal aplicável;

II - requerer a inclusão no programa dos débitos passíveis de enquadramento;

III - desistir dos parcelamentos anteriormente contratados que venham a ser substituídos pelo PEM 2025;

IV - desistir, nos termos da legislação federal aplicável, de impugnações, recursos eventualmente interpostos, ações judiciais e renunciar a quaisquer alegações de direito, relacionados aos débitos a serem parcelados, observados os requisitos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2.283/2025;

V - firmar termos, declarações e requerimentos necessários à consolidação dos débitos e formalização da adesão;

VI - vincular as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para fins de garantia e pagamento das parcelas vincendas, nos termos da legislação federal aplicável;

VII - praticar todos os atos administrativos indispensáveis à execução desta Lei.

Art. 3º As condições de parcelamento, incluindo prazos, reduções de multas e juros, serão aquelas estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 2.283/2025 e demais atos regulamentares da Receita Federal do Brasil.

Lei nº 2.485/2026 02

Art. 4º A adesão ao programa implicará a observância das condições de pagamento, retenção de valores e demais

obrigações previstas na regulamentação federal pertinente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e nos orçamentos dos exercícios subsequentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 27 de agosto de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CAMILA POLO NAVARRO CUNHA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Decretos

DECRETO Nº 4.283, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no âmbito do mesmo órgão entre categorias de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, que autoriza a transposição de recursos entre categorias programáticas no âmbito de cada órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de recursos, dentro do mesmo órgão entre categorias de programação, nos termos da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, nas dotações do orçamento vigente, conforme detalhado na tabela constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 8,56% da despesa fixada para o exercício para o respectivo órgão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 27 de agosto de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 4.283/2026 02

RAFAEL CARBONARI BATISTA



Secretário Municipal de Gestão Pública
CAMILA POLO NAVARRO CUNHA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e
Fundiários

.....



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO ÚNICO

Ficha Anul	Dotação Anulada	Des. Ação Anulada	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Exposição Justificada	Descrição Órgão	Valor
454	09.01.10.301.0008.2.024.339030.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	428	09.01.10.122.0008.2.005.339039.01.3100000.	Manut. Dos Serviços Administrativos	Processo Adm: 11032/2026 - Locação de Imóvel para Arquivo Morto	Secretaria Municipal De Saúde	30.000,00
344	07.01.12.365.0020.2.013.339032.01.2120000.	Funcionamento Das Creches	265	07.01.12.361.0019.2.008.339030.01.2200000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Processo Adm: 11056/2026 - Utensílios de Cozinha para as unidades Escolares	Secretaria Municipal De Educação	57.158,99
498	09.01.10.302.0008.2.023.339032.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços De Média E Alta Complexidade	511	09.01.10.303.0008.2.026.339030.01.3100000.	Manutenção Da Assistência Farmacêutica	Processo Adm: 3250-8/2023 – Contrato: 049/2023, Materiais Médico Hospitalares e Odontológicos, De "A A Z", descritos na Revista Simpro Hospitalar.	Secretaria Municipal De Saúde	70.000,00
344	07.01.12.365.0020.2.013.339032.01.2120000.	Funcionamento Das Creches	265	07.01.12.361.0019.2.008.339030.01.2200000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Processo Adm: 9752/2025 - Ata: 019/2025, Materiais de Expediente.	Secretaria Municipal De Educação	2.221,20

Prefeitura de
Itupeva

344	07.01.12.365.0020.2.013.339032.01.2120000.	Funcionamento Das Creches	265	07.01.12.361.0019.2.008.339030.01.2200000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Processo Adm: 11793/2025 - Ata: 042/2025, Materiais de Limpeza	Secretaria Municipal De Educação	99.345,12
401	08.02.13.392.0011.2.098.339039.01.1100000.	Manutenção Da Agenda Cultural Do Município	410	08.02.13.392.0011.2.100.339039.01.1100000.	Gestão E Manutenção Do Setor De Cultura	Processo Adm: 10201/2026 - DFD: 032/2026, Licenças de Exibição Pública não Comercial de Obras Audiovisuais.	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	6.468,00
344	07.01.12.365.0020.2.013.339032.01.2120000.	Funcionamento Das Creches	270	07.01.12.361.0019.2.008.339039.01.2200000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Processo Adm: 10837/2026 - DFD: 053/2026, Serviços de Dedetização	Secretaria Municipal De Educação	54.000,00
637	11.02.08.244.0028.2.069.339030.01.5100000.	Bloco Pse- Atendimento A População Em Situação De Rua	625	11.02.08.244.0027.2.074.339030.01.5100000.	Proteção Social Básica À Família	Processo Adm: 10845/2026 - DFD: 008/2026, Faixas para Premiação "Miss CCI"	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	800,00
Total De Suplementações:								319.993,31

**DECRETO Nº 4.284, DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.462, de 2 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 2.462, de 2 de janeiro de 2026, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 2.313.865,35 (dois milhões, trezentos e treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Fonte Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Descrição Órgão	Exposição Justificada	Valor
8	1	01.01.04.122.0002.2.059.339046.01.1100000.	Manutenção De Atividades Do Gabinete	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	5.620,00
18	1	01.03.04.124.0002.2.060.339046.01.1100000.	Manut. Da Controladoria Geral	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	6.926,40
36	1	01.04.06.181.0030.2.061.339046.01.1100000.	Manut. Da Guarda Municipal	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	78.290,17
48	1	01.05.08.244.0035.2.062.339046.01.1100000.	Manut. Do Fundo Social De Solidariedade	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	522,78
65	1	01.07.24.122.0012.2.055.339046.01.1100000.	Manutenção Das Atividades De Comunicação	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	9.235,20
99	1	02.01.02.061.0003.2.066.339046.01.1100000.	Manutenção De Assuntos Jurídicos	Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos E Fundiários	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	32.138,40
114	1	03.01.04.122.0006.2.104.339046.01.1100000.	Manutenção Dos Serviços De Gestão Pública	Secretaria Municipal De Gestão Pública	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	186.628,00
130	1	04.01.04.123.0036.2.102.339046.01.1100000.	Manutenção Da Administração De Itupeva	Secretaria Municipal De Fazenda	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	28.704,00
154	1	05.01.15.452.0004.2.111.339046.01.1100000.	Gestão De Planejamento, Obras E Habitação	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	23.939,20
232	1	07.01.12.122.0007.2.011.339046.01.2200000.	Gestão Da Secretaria Municipal De Educação	Secretaria Municipal De Educação	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	36.940,80
249	1	07.01.12.306.0024.2.017.339046.01.1100000.	Administração Da Merenda Escolar	Secretaria Municipal De Educação	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	2.664,74
328	1	07.01.12.365.0020.2.012.339046.01.2130000.	Funcionamento Da Pré-Escola	Secretaria Municipal De Educação	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	211.255,20
348	1	07.01.12.365.0020.2.013.339046.01.2120000.	Funcionamento Das Creches	Secretaria Municipal De Educação	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	440.980,80
372	1	07.01.12.367.0019.2.010.339046.01.2400000.	Funcionamento Da Educação Especial Do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal De Educação	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	30.014,40
395	1	08.01.27.812.0016.2.099.339046.01.1100000.	Manutenção Dos Serviços De Esporte E Lazer	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	21.720,81
412	1	08.02.13.392.0011.2.100.339046.01.1100000.	Gestão E Manutenção Do Setor De Cultura	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	7.606,73
430	1	09.01.10.122.0008.2.005.339046.01.3100000.	Manut. Dos Serviços Administrativos	Secretaria Municipal De Saúde	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	89.547,20

467	1	09.01.10.301.0008.2.024.339046.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	Secretaria Municipal De Saúde	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	2.281,48
480	1	09.01.10.301.0008.2.025.339046.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços De Saúde Bucal	Secretaria Municipal De Saúde	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	70.418,40
503	1	09.01.10.302.0008.2.023.339046.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços De Média E Alta Complexidade	Secretaria Municipal De Saúde	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	43.560,51
524	1	09.01.10.303.0008.2.026.339046.01.3100000.	Manutenção Da Assistência Farmacêutica	Secretaria Municipal De Saúde	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	37.909,34
543	1	09.01.10.304.0008.2.117.339046.01.3100000.	Manutenção Da Vigilância Sanitária	Secretaria Municipal De Saúde	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	43.867,20
565	1	09.02.10.304.0025.2.032.339046.01.1100000.	Manutenção Da Dfba	Secretaria Municipal De Saúde	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	2.308,80
574	1	10.01.04.122.0002.2.096.339046.01.1100000.	Manutenção Das Atividades De Governo	Secretaria Municipal De Governo	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	9.052,80
599	1	11.02.08.122.0029.2.083.339046.01.5100000.	Manut. Da Secretaria De Assistência Social	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	43.234,04
650	1	11.05.08.243.0028.2.071.339046.01.5100000.	Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	6.926,40
678	1	12.02.23.695.0018.2.132.339046.01.1100000.	Gestão Turística Do Município	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	16.161,60
711	1	13.01.02.062.0034.2.063.339046.01.1100000.	Manut. Da Procuradoria Geral Do Município	Procuradoria Geral Do Município	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	27.748,80
722	1	14.01.22.661.0005.2.064.339046.01.1100000.	Manutenção Da Indústria	Sec. Municipal Da Indústria, Comércio E Desenv. Econômico	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023, Cestas Básicas.	9.235,20
864	2	11.02.08.243.0027.2.067.339030.02.5000050.	Proteção Social Básica A Infância E Ao Adolescente	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Processo Adm: 6568/2026 - DFD: 025/2026, Lanches Destinados aos Eventos	248.735,68
209	1	06.01.15.452.0004.2.140.339030.01.1100000.	Manutenção Das Atividades Da Infraestrutura E Manutenção Da Cidade	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	Processo Adm: 9439/2026 - Ata: 041/2026, Materiais de Construção, Ferramentas, e Equipamentos.	23.459,60
209	1	06.01.15.452.0004.2.140.339030.01.1100000.	Manutenção Das Atividades Da Infraestrutura E Manutenção Da Cidade	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	Processo Adm: 11110/2026 - DFD: 18/2026, Materiais de Construção	58.880,00
26	1	01.04.06.181.0030.2.054.339039.01.1100000.	Monitoramento E Manutenção Do Muro Virtual	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Processo Adm: 3826/2021 - Contrato: 066/2021, Instalação, Configuração, Integração, Manutenção e Suporte Técnico de Solução Integrada de Videomonitoramento.	457.350,67
Total de Suplementações:						2.313.865,35

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no art. 1º provirão do Excesso de Arrecadação, apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 27 de agosto de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data



supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CAMILA POLO NAVARRO CUNHA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e
Fundiários

Decreto nº 4.284/2026 05

DECRETO Nº 4.285, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

***Dispõe sobre abertura de
crédito adicional suplementar,
autorizada pela Lei nº 2.462,
de 2 de janeiro de 2026.***

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com
fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da
Lei nº 2.462, de 2 de janeiro de 2026, créditos adicionais
suplementares no valor de R\$ 3.825.973,98 (três milhões,
oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e três
reais e noventa e oito centavos), conforme as dotações
orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Fonte Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Descrição Órgão	Exposição Justificada	Valor
835	92	09.01.10.303.0008.2.026.339032.92.3030010.	Manutenção Da Assistência Farmacêutica	Secretaria Municipal De Saúde	Processo Adm: 3916-4/2023 - Substâncias Englobadas Na Lista Cmed/Anvisa	149.940,00
836	92	09.01.10.303.0008.2.026.339032.92.8010001.	Manutenção Da Assistência Farmacêutica	Secretaria Municipal De Saúde	Processo Adm: 3916-4/2023 - Substâncias Englobadas Na Lista Cmed/Anvisa	173.126,40
837	92	09.01.10.303.0008.2.026.339032.92.8010002.	Manutenção Da Assistência Farmacêutica	Secretaria Municipal De Saúde	Processo Adm: 3916-4/2023 - Substâncias Englobadas Na Lista Cmed/Anvisa	6.820,00
832	95	09.01.10.302.0008.2.023.337139.95.8000024.	Manutenção Dos Serviços De Média E Alta Complexidade	Secretaria Municipal De Saúde	Processo Adm: 321/2023 - Participação Em Consórcio Público Cf. Lei Municipal Nº 2342/2023, Exames Diagnósticos E Laboratoriais.	330.017,75
833	92	09.01.10.301.0008.2.024.339030.92.3010025.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	Secretaria Municipal De Saúde	Processo Adm: 11793/2025 - Ata: 042/2025, Materiais de Limpeza	88.528,15
833	92	09.01.10.301.0008.2.024.339030.92.3010025.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	Secretaria Municipal De Saúde	Processo Adm: 3916-4/2023 - Substâncias Englobadas Na Lista Cmed/Anvisa	336.317,68

851	95	09.01.10.302.0008.2.023.337139.95.3020029.	Manutenção Dos Serviços De Média E Alta Complexidade	Secretaria Municipal De Saúde	Processo Adm: 321/2023 - Participação Em Consórcio Público Cf. Lei Municipal Nº 2342/2023, Exames Diagnósticos E Laboratoriais.	500.000,00
832	95	09.01.10.302.0008.2.023.337139.95.8000024.	Manutenção Dos Serviços De Média E Alta Complexidade	Secretaria Municipal De Saúde	Processo Adm: 321/2023 - Participação Em Consórcio Público Cf. Lei Municipal Nº 2342/2023, Exames Diagnósticos E Laboratoriais.	330.017,75
858	95	09.01.10.302.0008.2.023.337139.95.8000021.	Manutenção Dos Serviços De Média E Alta Complexidade	Secretaria Municipal De Saúde	Processo Adm: 321/2023 - Participação Em Consórcio Público Cf. Lei Municipal Nº 2342/2023, Exames Diagnósticos E Laboratoriais.	499.666,25
882	91	06.01.15.452.0004.2.140.339030.91.1400000.	Manutenção Das Atividades Da Infraestrutura E Manutenção Da Cidade	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	Processo Adm: 11962/2025 - Ata: 014/2025, CBQU e RM1C	1.411.540,00
Total De Suplementações:						3.825.973,98

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, dos seguintes recursos:

Des Aplicação	Aplicação	Ficha
Emenda Parlamentar Individual 15680004 - Portaria 3604/24 - Deputado Gilberto Nascimento	8000024	832
Igm Sus Paulista - Atenção Primária	3010025	833
Resolução Ss Nº 157, De 4 De Julho De 2024 - Transf Voluntária 2024.137.53056	3030010	835
Resolução Ss 108 De 09/05/2024 - Emenda 202405260814	8010001	836
Emenda Parlamentar Individual Para Custeio - Nº 2024.009.55768	8010002	837
Custeio Mac Exames Não Oci - Portaria 6916-25	3020029	851
Fns Emenda Parlamentar Individual 50410002 - Portaria Gm/Ms Nº 3.975 De 21/05/2024	8000021	858
Royalties Da Exploração Do Petróleo E Gás Natural	1400000	882

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 27 de agosto de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal
JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CAMILA POLO NAVARRO CUNHA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e
Fundiários

Decreto nº 4.285/2026 04

**Portarias****PORTARIA Nº 5.100, DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a **Dra. PRISCILA RACHEL RIBEIRO**, procuradora municipal, matrícula funcional nº 2803, a **Sra. DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, e a **Sra. GABRIELA MANARA FREZZA**, agente de gestão - assistente administrativo, matrícula funcional nº 9128, todas do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município, para sob a presidência da primeira, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar conduta, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme tudo consta do Processo Administrativo SEI nº 3524006.426.00002428/2026-53, imputado à servidora de Matrícula Funcional nº 9159, por suposto descumprimento do Artigo 467, I, VI, XIII, XVIII e XXIX, e do Artigo 469, II, XX, XXVI, "a", "b", "e", Lei Complementar nº 387/2015, bem como possível violação dos artigos 26, 51, 52, 79 e 89 da Resolução COFEN nº 564/2017 (Código de Ética) e da LGPD, podendo ser classificados como infrações de natureza leve, média ou grave, nos termos dos Arts. 485, 486 e 487, da Lei Complementar nº 387/2015, podendo incorrer na aplicação das penalidades previstas nos Arts. 493, 495 e 499, da referida norma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.087, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Designa como Assistente Técnico Pedagógico (ATP), a servidora BRUNA CAVALCANTE RIBEIRO DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental.

ROGERIO CAVALIN Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **BRUNA CAVALCANTE RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo

público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, para exercer a função de Assistente Técnico Pedagógico (ATP), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica concedido a gratificação especial de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, de acordo com a Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, enquanto a mesma permanecer nessa função.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.095, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Concede a servidora pública BRUNA CAVALCANTE RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica CONCEDIDO a servidora pública BRUNA CAVALCANTE RIBEIRO DOS SANTOS, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.088, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER



que:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Sra. CLAUDIENE CEDRAZ DA SILVA, para responder interinamente pelo cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 24 de agosto a 12 de setembro de 2026, em substituição do Conselheiro titular **Cleiton José Araújo**, que estará em férias, conforme ofício nº 52/2026 do C.M.D.C.A., de acordo com art. 42 § 2º e art. 44 da Lei Municipal nº 1.989, de 22 de abril de 2014 e Decreto nº 2.624, de 11 de julho de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.097, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

***EXONERA** a pedido **GEORGEA ANDREIA DA SILVA TORREZIN**, ocupante da função pública de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir de 31 de agosto de 2026, a servidora **GEORGEA ANDREIA DA SILVA TORREZIN**, ocupante da função pública de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.093, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

***EXONERA** a pedido **ADRIANA APARECIDA GODO**, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir de 24 de agosto de 2026, a servidora **ADRIANA APARECIDA GODO**, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.090, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

***EXONERA** a pedido **GISELE ADRIANA BASSI**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir de 01 de setembro de 2026, a servidora **GISELE ADRIANA BASSI**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.089, DE 24 DE AGOSTO DE 2026



EXONERA a pedido **KATIA APARECIDA LOPES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir de 31 de agosto de 2026, a servidora **KATIA APARECIDA LOPES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.091, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **SOLANGE LINCOLN DO AMARAL**, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **SOLANGE LINCOLN DO AMARAL**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria por idade pelo Itupeva Previdência.

Artigo 2º - **DECLARA** vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.094, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Cessa os efeitos da Portaria nº 5.019, de 06 de agosto de 2026, que reduziu a jornada de trabalho da servidora Gisele Godoy Avelino.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO(A)**, os efeitos da Portaria nº 5.019, de 06 de agosto de 2026, que reduziu em 8% (oito por cento) as horas semanais, nos termos da lei Complementar nº 564/2025 e Decreto nº 3.929/2025, da servidora pública, Gisele Godoy Avelino, matrícula 4580, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.098, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia JESSICA PEREIRA SILVA BRITO para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 01 de setembro de 2026, **JESSICA PEREIRA SILVA BRITO**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-02 (dois), constante da LC 578/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Atos Administrativos

Notificações

Município de Itupeva

Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/794

Notificado: **Sidecino Afonso Siqueira**

Inscrição Cadastral: **01.02.011.0015.001**

Endereço: **Rua Jundiá, n.º 110, Centro**

Fica V.S.º notificado a realizar a **construção/reforma do passeio público** na sua propriedade, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

Fica estipulado prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa, e o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão dos serviços, ambos contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva.

O não cumprimento da exigência no prazo determinado acarretará a lavratura de **Auto de Infração** e aplicação de **multa** no valor de **R\$ 1.012,44**.

Caso a exigência da **Notificação Preliminar n.º 2026/794** já tenha sido atendida, solicitamos o envio de registro fotográfico comprovando a **construção/reforma do passeio público**, aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras Eunice da Silva, por meio do e-mail: eunice.silva@itupeva.sp.gov.br - telefone (11) 4591-8136.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Itupeva, 27 agosto de 2026.

Edital nº 018/2026 - PE

Processo Administrativo nº 9048/2025

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de fornecimento, manutenção com garantias inclusas e adequação postural de cadeiras de rodas manuais, motorizadas e itens de acessibilidade para atender aos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

A Secretária Municipal, que abaixo assina, no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta nos autos, bem como nos termos da Lei nº 14.133/2024, do edital, da ata da sessão e relatório de disputa;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública; RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 018/2026, conforme segue.

RAZÃO SOCIAL: TENTECH PRÓTESES E ACESSÓRIOS
CNPJ: 39.992.746/0001-64

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO, REGULÁVEL EM ALTURA, ADULTO	Indaia	30 Par(s)	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
2	MULETAS CANADENSES COM BRAÇADEIRA ARTICULADA, ADULTO	Indaia	15 Par(s)	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
3	MULETAS CANADENSES COM BRAÇADEIRA ARTICULADA, INFANTIL,	Indaia	10 Par(s)	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
4	MULETAS CANADENSES COM BRAÇADEIRA FIXA, ADULTO	Indaia	10 Par(s)	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
5	MULETAS CANADENSES COM BRAÇADEIRA FIXA, INFANTIL	Indaia	10 Par(s)	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
6	ANDADOR FIXO COM 4 PONTEIRAS FIXAS, ADULTO	Dellamed	50 Unidade(s)	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
7	ANDADOR FIXO COM DUAS PONTEIRAS TRASEIRAS E DUAS RODAS DIANTEIRAS, ADULTO	Indaia	30 Unidade(s)	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SAÚDE**SECRETARIA DE
SAÚDE

8	ANDADOR TRIANGULAR ADULTO	Ortometal	10 Unidade(s)	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
9	ANDADOR TRIANGULAR INFANTIL	Ortometal	10 Unidade(s)	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
10	CADEIRA DE BANHO ADULTO BÁSICA COM APOIO DE BRAÇOS E PÉS FIXOS	CDS	30 Unidade(s)	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
11	CADEIRA DE BANHO INFANTIL EM CONCHA	Vanzetti	10 Unidade(s)	R\$ 1.950,00	R\$ 19.500,00
12	CADEIRA DE BANHO ADULTO BÁSICA COM APOIO DE BRAÇOS FIXOS E APOIO DE PÉS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS	CDS	30 Unidade(s)	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
13	CADEIRA DE BANHO ADULTO SEMI-OBESO COM APOIO DE BRAÇOS E PÉS FIXO	Pro life	30 Unidade(s)	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
14	CADEIRA DE BANHO ADULTO OBESO COM APOIO DE BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS	CDS	30 Unidade(s)	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
15	CADEIRA DE BANHO ADULTO COM APOIO DE BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS	CDS	30 Unidade(s)	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
16	CADEIRA DE BANHO ADULTO COM RODA TRASEIRA GRANDE	CDS	20 Unidade(s)	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00
17	CADEIRA DE BANHO RECLINÁVEL PARA TETRAPLÉGICO	Vaznetti	10 Unidade(s)	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00
18	CADEIRA DE BANHO RECLINÁVEL PARA TETRAPLÉGICO JUVENIL/INFANTIL	vanzetti	10 Unidade(s)	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00
19	BENGALA DE ALUMÍNIO TIPO T	Indaia	20 Unidade(s)	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
20	BENGALA COMUM	Indaia	20 Unidade(s)	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
21	BENGALA 4 APOIOS	Indaia	20 Unidade(s)	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
22	CINTO / FAIXA PARA SEGURANÇA NA CADEIRA DE BANHO	Fabricação Propria	20 Unidade(s)	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
23	CONJUNTO DE FREIOS ORIGINAL DE FÁBRICA	Ortobras	20 Unidade(s)	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
24	CONJUNTO DE ASSENTO SANITÁRIO ORIGINAL DE FÁBRICA	Mebuki	20 Unidade(s)	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
25	CONJUNTO DE PONTEIRA PARA MULETAS, BENGALAS E ANDADORES ORIGINAL DE FÁBRICA	Indaia	40 Unidade(s)	R\$ 20,00	R\$ 800,00
26	MANOPLA OU EMPUNHADURA ORIGINAL DE FÁBRICA (PARA MULETAS, BENGALAS E ANDADORES)	Indaia	40 Unidade(s)	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
27	CADEIRA DE RODAS ADULTO, ALUMÍNIO, DOBRÁVEL EM X.	ortobras	10 Unidade(s)	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SAÚDE**SECRETARIA DE
SAÚDE

28	CADEIRA DE RODAS ADULTO, DOBRÁVEL EM DUPLO X, COM MANCAL.	Ortobras	10 Unidade(s)	R\$ 4.900,00	R\$ 49.000,00
29	CADEIRA DE RODAS, ADULTO, ALUMÍNIO, DOBRÁVEL EM DUPLO X.	Ortobras	10 Unidade(s)	R\$ 4.900,00	R\$ 49.000,00
30	CADEIRA DE RODAS, ADULTO, DOBRÁVEL EM DUPLO X, COM SISTEMA PARA HEMIPLÉGICO.	Ortobras	5 Unidade(s)	R\$ 5.600,00	R\$ 28.000,00
31	CADEIRA DE RODAS, ADULTO OBESO, DUPLO X	Dellamed	5 Unidade(s)	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
32	CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO CAPACIDADE DE CARGA 200KG	Ortobras	2 Unidade(s)	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
33	CADEIRA DE RODAS, ADULTO, MONOBLOCO	Ortobras	5 Unidade(s)	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00
34	CADEIRA DE RODAS INFANTIL, DOBRÁVEL EM X	Ortobras	5 Unidade(s)	R\$ 5.600,00	R\$ 28.000,00
35	CADEIRA DE RODAS INFANTIL, DOBRÁVEL EM X, COM MANCAL	Ortobras	5 Unidade(s)	R\$ 5.600,00	R\$ 28.000,00
36	CADEIRA DE RODAS INFANTIL, MONOBLOCO	Ortobras	2 Unidade(s)	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00
37	CADEIRA DE RODAS ADULTO, TETRAPLÉGICO, COM SISTEMA MODULAR E SISTEMA DE RECLÍNIO DO CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO (TILT)	Ortobras	5 Unidade(s)	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00
38	CADEIRA DE RODAS, ADULTO TETRAPLÉGICO, ENCOSTO RECLINÁVEL COM TILT	Ortobras	5 Unidade(s)	R\$ 5.600,00	R\$ 28.000,00
39	CADEIRA DE RODAS INFANTIL, TETRAPLÉGICO, COM SISTEMA MODULAR E SISTEMA DE RECLÍNIO DO CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO (TILT)	Ortobras	10 Unidade(s)	R\$ 6.900,00	R\$ 69.000,00
40	CADEIRA DE RODAS INFANTIL, TETRAPLÉGICO, COM SISTEMA MODULAR E COM SISTEMA DE "TILT" + RECLÍNIO DO ENCOSTO, INDEPENDENTE DO ASSENTO	Ortobras	5 Unidade(s)	R\$ 7.600,00	R\$ 38.000,00
41	ASSENTO COM BASE RÍGIDA, COM REBAIXO, PODENDO SER ANATÔMICO, PLANO, COM ONDA OU CUNHA, COM DIFERENÇA DE PROFUNDIDADE, COM ESPUMA DE DETERMINADA DENSIDADE, OU VISCOELÁSTICA, COM FORRAÇÃO (TECIDO AUTOMOTIVO; NEOPRENE; COURINO).	Fabricação Propria	20 Unidade(s)	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
42	ASSENTO COM BASE RÍGIDA, COM REBAIXO, DIGITALIZADO, COM FORRAÇÃO (TECIDO AUTOMOTIVO; NEOPRENE; COURINO).	Fabricação Propria	20 Unidade(s)	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
	ASSENTO COM BASE RÍGIDA, SEM REBAIXO, PODENDO SER ANATÔMICO,				

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SAÚDE**SECRETARIA DE
SAÚDE

43	PLANO, COM ONDA OU CUNHA, COM DIFERENÇA DE PROFUNDIDADE, COM ESPUMA DE DETERMINADA DENSIDADE, OU VISCOELÁSTICA, COM FORRAÇÃO (TECIDO AUTOMOTIVO; NEOPRENE;	Fabricação Propria	20 Unidade(s)	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
44	COURINO). ASSENTO COM BASE RÍGIDA, SEM REBAIXO, DIGITALIZADO, COM FORRAÇÃO (TECIDO AUTOMOTIVO; NEOPRENE; COURINO).	Fabricação Propria	10 Unidade(s)	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
45	APOIO LATERAL DE QUADRIL	Fabricação Propria	10 Unidade(s)	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
46	ABDUTOR TIPO CAVALO: OBS: CONSIDERANDO QUE PODERÁ SER SOLICITADO: FIXO OU REMOVÍVEL.	Fabricação Propria	10 Unidade(s)	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
47	ENCOSTO COM BASE RÍGIDA COM REBAIXO PLANO, ANATÔMICO OU ESCAVADO, COM ESPUMA DE DETERMINADA DENSIDADE, OU VISCOELÁSTICA, COM FORRAÇÃO (TECIDO AUTOMOTIVO; NEOPRENE; COURINO).	Fabricação Propria	10 Unidade(s)	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
48	ENCOSTO COM BASE RÍGIDA COM REBAIXO DIGITALIZADO	Fabricação Propria	5 Unidade(s)	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
49	ENCOSTO COM BASE RÍGIDA SEM REBAIXO PLANO, ANATÔMICO OU ESCAVADO, COM ESPUMA DE DETERMINADA DENSIDADE, OU VISCOELÁSTICA, COM FORRAÇÃO (TECIDO AUTOMOTIVO; NEOPRENE; COURINO).	Fabricação Propria	10 Unidade(s)	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
50	ENCOSTO COM BASE RÍGIDA SEM REBAIXO DIGITALIZADO	Fabricação Propria	10 Unidade(s)	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
51	APOIOS LATERAIS DE TRONCO	Fabricação Propria	30 Unidade(s)	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
52	APOIO DE CABEÇA	Fabricação Propria	30 Unidade(s)	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
53	APOIO DE BRAÇOS	Fabricação Propria	30 Unidade(s)	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
54	APOIO DE PÉS	Fabricação Propria	30 Unidade(s)	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
55	MESA DE ATIVIDADES	Fabricação Propria	10 Unidade(s)	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
56	MESA DE ATIVIDADES COM INCLINAÇÃO.	Fabricação Propria	5 Unidade(s)	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
57	CINTO PÉLVICO (COM FIXAÇÃO NA CADEIRA EM ÂNGULO ADEQUADO, QUE PODERÁ SER SOLICITADO EM VELCRO OU PRESILHA; LARGO; REFORÇADO E ACOLCHOADO).	Fabricação Propria	30 Unidade(s)	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00



ITUPEVA
PREFEITURA

SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE

58	CINTO TORÁCICO (TIPO CAMISETA; BORBOLETA; FAIXA; ACOLCHOADO; REFORÇADO).	Fabricação Propria	20 Unidade(s)	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
59	SUPORTE PARA DIETA (COM REGULAGEM DE ALTURA)	Fabricação Propria	10 Unidade(s)	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
		Fabricação	10		
60	SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	Propria	Unidade(s)	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
61	FAIXA DE PANTURRILHA / TORNOZELO	Fabricação Propria	30 Unidade(s)	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
62	APOIO DE PÉS ELEVÁVEIS E REMOVÍVEIS (ORIGINAL DE FÁBRICA) PARA INSTALAÇÃO COMO ACESSÓRIO ÀS CADEIRAS SOLICITADAS, QUANDO NECESSÁRIO.	Ortobras	30 Unidade(s)	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
63	APOIO DE BRAÇOS (ORIGINAL DE FÁBRICA) ESCAMOTEÁVEL	Ortobras	30 Unidade(s)	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
64	ALMOFADA DE ASSENTO EM CÉLULAS DE AR INTERCONECTADAS DE 5 CM E 10 CM DE ALTURA	Dellamed	20 Unidade(s)	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
65	CONJUNTO DE FREIO ORIGINAL DE FÁBRICA	Ortobras	20 Unidade(s)	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
66	CONJUNTO DE LONA DE ASSENTO ORIGINAL DE FÁBRICA	Ortobras	20 Unidade(s)	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
67	CONJUNTO DE LONA DE ENCOSTO ORIGINAL DE FÁBRICA	Ortobras	20 Unidade(s)	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
68	CONJUNTO DE PNEU TRASEIRO ORIGINAL DE FÁBRICA	Ortobras	20 Unidade(s)	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
69	CONJUNTO DE RODA DIANTEIRA ORIGINAL DE FÁBRICA	Ortobras	10 Unidade(s)	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
70	CONJUNTO DE EIXO QUICKIE ORIGINAL DE FÁBRICA	Ortobras	10 Unidade(s)	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
71	CONJUNTO DE GARFO DIANTEIRO ORIGINAL DE FÁBRICA	ortobras	10 Unidade(s)	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
72	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO, DOBRÁVEL EM X	Ortobras	2 Unidade(s)	R\$ 16.500,00	R\$ 33.000,00
73	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA TETRAPLÉGICO, DOBRÁVEL EM X RECLINÁVEL	Ortobras	2 Unidade(s)	R\$ 22.000,00	R\$ 44.000,00
74	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA TETRAPLÉGICO, MONOBLOCO RECLINÁVEL, ADULTO E INFANTIL	Otto Bock	2 Unidade(s)	R\$ 15.500,00	R\$ 31.000,00
75	ASSENTO COM BASE RÍGIDA, COM REBAIXO, PODENDO SER ANATÔMICO, PLANO, COM ONDA OU CUNHA, COM DIFERENÇA DE PROFUNDIDADE, COM ESPUMA DE DETERMINADA DENSIDADE, OU VISCOELÁSTICA, COM FORRAÇÃO (TECIDO AUTOMOTIVO; NEOPRENE;	Fabricação Propria	5 Unidade(s)	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SAÚDE**SECRETARIA DE
SAÚDE

	COURINO).				
76	ASSENTO COM BASE RÍGIDA, COM REBAIXO, DIGITALIZADO, COM FORRAÇÃO (TECIDO AUTOMOTIVO; NEOPRENE; COURINO).	Fabricação Propria	5 Unidade(s)	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
77	ASSENTO COM BASE RÍGIDA, SEM REBAIXO, PODENDO SER ANATÔMICO, PLANO, COM ONDA OU CUNHA, COM DIFERENÇA DE PROFUNDIDADE, COM ESPUMA DE DETERMINADA DENSIDADE,	Fabricação Propria	5 Unidade(s)	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
	OU VISCOELÁSTICA, COM FORRAÇÃO (TECIDO AUTOMOTIVO; NEOPRENE; COURINO).				
78	ASSENTO COM BASE RÍGIDA, SEM REBAIXO, DIGITALIZADO, COM FORRAÇÃO (TECIDO AUTOMOTIVO; NEOPRENE; COURINO).	Fabricação Propria	5 Unidade(s)	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
79	APOIO LATERAL DE QUADRIL	Fabricação Propria	5 Unidade(s)	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
80	ABDUTOR TIPO CAVALO: OBS: CONSIDERANDO QUE PODERÁ SER SOLICITADO: FIXO OU REMOVÍVEL.	Fabricação Propria	3 Unidade(s)	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
81	ENCOSTO COM BASE RÍGIDA COM REBAIXO PLANO, ANATÔMICO OU ESCAVADO, COM ESPUMA DE DETERMINADA DENSIDADE, OU VISCOELÁSTICA, COM FORRAÇÃO (TECIDO AUTOMOTIVO; NEOPRENE; COURINO).	Fabricação Propria	3 Unidade(s)	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
82	ENCOSTO COM BASE RÍGIDA COM REBAIXO DIGITALIZADO	Fabricação Propria	3 Unidade(s)	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
83	ENCOSTO COM BASE RÍGIDA SEM REBAIXO PLANO, ANATÔMICO OU ESCAVADO, COM ESPUMA DE DETERMINADA DENSIDADE, OU VISCOELÁSTICA, COM FORRAÇÃO (TECIDO AUTOMOTIVO; NEOPRENE; COURINO).	Fabricação Propria	3 Unidade(s)	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
84	ENCOSTO COM BASE RÍGIDA SEM REBAIXO DIGITALIZADO	Fabricação Propria	3 Unidade(s)	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
85	APOIOS LATERAIS DE TRONCO: OBS: CONSIDERANDO QUE PODERÁ SER SOLICITADO EM 1, 2, 3 OU 4 PONTOS; REMOVÍVEIS; REGULÁVEIS EM LARGURA E ALTURA; OU ANATÔMICO.	Fabricação Propria	3 Unidade(s)	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
86	APOIO DE CABEÇA: OBS: CONSIDERANDO QUE PODERÁ SER SOLICITADO: REMOVÍVEL, REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE; COM PROLONGAMENTO	Fabricação Propria	5 Unidade(s)	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00



ITUPEVA
PREFEITURA

SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE

87	APOIO DE BRAÇOS: OBS: CONSIDERANDO QUE PODERÁ SER SOLICITADO: COM REGULAGEM DE ALTURA; COM PROLONGAMENTO; COM ESPUMA, COM CUNHA, OU COM CALHA.	Fabricação Propria	5 Unidade(s)	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
88	APOIO DE PÉS: OBS: CONSIDERANDO QUE PODERÁ SER SOLICITADO: EM CAIXA (ALTA, BAIXA); EM CAIXA INDIVIDUAL; COM CUNHA; COM CALÇO; REFORÇADO; COM FAIXAS (ÚNICA OU INDIVIDUAL), OU TIPO PLATAFORMA.	Fabricação Propria	5 Unidade(s)	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
89	MESA DE ATIVIDADES: OBS: CONSIDERANDO QUE PODERÁ SER SOLICITADO: EM MADEIRA COM	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
90	REVESTIMENTO EM FÓRMICA, COM ENCAIXE EM VELCRO, EM PRESILHA; MESA DE ATIVIDADES: OBS: CONSIDERANDO QUE PODERÁ SER SOLICITADO: EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA, COM ENCAIXE EM VELCRO, EM PRESILHA; COM INCLINAÇÃO	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
91	CINTO PÉLVICO (COM FIXAÇÃO NA CADEIRA EM ÂNGULO ADEQUADO, QUE PODERÁ SER SOLICITADO EM VELCRO OU PRESILHA; LARGO; REFORÇADO E ACOLCHADO).	Fabricação Propria	5 Unidade(s)	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
92	CINTO TORÁCICO (TIPO CAMISETA; BORBOLETA; FAIXA; ACOLCHADO; REFORÇADO).	Fabricação Propria	5 Unidade(s)	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
93	SUPORTE PARA DIETA (COM REGULAGEM DE ALTURA).	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 450,00	R\$ 900,00
94	SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
95	FAIXA DE PANTURRILHA / TORNOZELO	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 250,00	R\$ 500,00
96	APOIO DE PÉS ELEVÁVEIS E REMOVÍVEIS (ORIGINAL DE FÁBRICA) PARA INSTALAÇÃO COMO ACESSÓRIO ÀS CADEIRAS SOLICITADAS, QUANDO NECESSÁRIO.	Ortobras	5 Unidade(s)	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
97	APOIO DE BRAÇOS (ORIGINAL DE FÁBRICA) PARA INSTALAÇÃO COMO ACESSÓRIO ÀS CADEIRAS SOLICITADAS, QUANDO NECESSÁRIO. (MODELOS MONOBLOCO)	Ortobras	6 Unidade(s)	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
	ALMOFADA DE ASSENTO EM CÉLULAS DE AR INTERCONECTADAS. - ALMOFADA DE ASSENTO INFLÁVEL; - COMPOSTA DE CÉLULAS DE AR INTERCONECTADAS; -				



ITUPEVA
PREFEITURA

SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE

98	CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA COM VÁLVULAS. DE INFLAÇÃO DE LATÃO NIQUELADO; - CAPA IMPERMEÁVEL E LATERAIS CONFECCIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE AO FOGO; - CAPA REMOVÍVEL; - BOMBA INFLÁVEL MANUAL; - LAVÁVEL; - CAPACIDADE DE CARGA: DE 120KG A 143KG. - MEDIDAS: - ALTURA DA ALMOFADA: 5CM. - LARGURA: 41CM; 42CM; 44CM; 46CM E 51CM. - PROFUNDIDADE: 41CM; 42CM; 44CM E 46CM.	Dellamed	4 Unidade(s)	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
99	PNEU DIANTEIRO ORIGINAL DE FÁBRICA	Ortobras	2 Unidade(s)	R\$ 250,00	R\$ 500,00
100	PNEU TRASEIRO ORIGINAL DE FÁBRICA	Ortobras	2 Unidade(s)	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
101	CONJUNTO DE LONA DE ASSENTO ORIGINAL DE FÁBRICA	Ortobras	2 Unidade(s)	R\$ 350,00	R\$ 700,00
102	CONJUNTO DE LONA DE ENCOSTO ORIGINAL DE FÁBRICA	Ortobras	2 Unidade(s)	R\$ 350,00	R\$ 700,00
103	ÓRTESE / CINTA TLISO TIPO PUTTI (ALTO)	dilepe	2 Unidade(s)	R\$ 450,00	R\$ 900,00
104	ÓRTESE / CINTA LSO TIPO PUTTI (BAIXA)	dilepe	2 Unidade(s)	R\$ 350,00	R\$ 700,00
105	ÓRTESE / COLETE TLISO TIPO KNIGHT	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00
106	ÓRTESE / COLETE CTLISO TIPO MILWAUKEE	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
107	ORTESE / COLETE TIPO WILLIAMS	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
108	ÓRTESE CRUROMALEOLAR INFANTIL EM POLIPROPILENO PARA IMOBILIZAÇÃO DE JOELHO EM EXTENSÃO ARTICULADA	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
109	ÓRTESE CRUROMALEOLAR PARA LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DO JOELHO	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
110	ÓRTESE CRUROPODÁLICA COM DISTRATOR PARA GENUVALGO / GENUVARO (INFANTIL E ADOLESCENTE)	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
111	ÓRTESE DINÂMICA PELVICO-CRURAL TIPO ATLANTA / TORONTO	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
112	ÓRTESE DINÂMICA SUROPODÁLICA TIPO MOLA DE CODEVILLE (UNILATERAL)	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
113	ÓRTESE ESTÁTICA IMOBILIZADORA AXILO-PALMAR TIPO AEROPLANO	Salvape	2 Unidade(s)	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00



ITUPEVA
PREFEITURA

SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE

114	ÓRTESE GENUPODÁLICO EM POLIPROPILENO TIPO SARMIENTO	Dilepe	2 Unidade(s)	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
115	ÓRTESE HCO TIPO PHILADELPHIA PARA IMOBILIZAÇÃO DA REGIÃO CERVICAL	dilepe	2 Unidade(s)	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
116	ÓRTESE HCTO TIPO MINERVA IMOBILIZADORA CERVICAL COM APOIO TORÁCICO (COLAR)	dilepe	2 Unidade(s)	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
117	ÓRTESE METÁLICA CRUPODÁLICA ADULTO	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00
118	ÓRTESE METÁLICA CRUPODÁLICA (INFANTIL E ADOLESCENTE)	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00
119	ÓRTESE SUROPODÁLICA METÁLICA (ADULTO).	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
120	ÓRTESE METALICA SUROPODÁLICA (INFANTIL)	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
121	ÓRTESE SUROPODÁLICA ARTICULADA EM POLIPROPILENO INFANTIL	Fabricação Propria	3 Unidade(s)	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
122	ÓRTESE SUROPODÁLICA UNILATERAL ARTICULADA EM POLIPROPILENO (ADULTO).	Fabricação Propria	5 Unidade(s)	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
ÓRTESE SUROPODÁLICA SEM					
123	ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO (INFANTIL)	Fabricação Propria	20 Unidade(s)	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
124	ÓRTESE SUROPODÁLICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO (ADULTO)	Fabricação Propria	5 Unidade(s)	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
125	ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA DE DESCARGA ISQUIÁTICA	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 9.500,00	R\$ 19.000,00
126	ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA METÁLICA COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO (INFANTIL E ADOLESCENTE)	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 9.500,00	R\$ 19.000,00
127	ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA METÁLICA PARA ADULTO COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO.	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 9.500,00	R\$ 19.000,00
128	ÓRTESE RÍGIDA PARA LUXAÇÃO CONGÊNITA DO QUADRIL	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
129	ÓRTESE SUSPENSÓRIO DE PAVLIK	dilepe	2 Unidade(s)	R\$ 350,00	R\$ 700,00
130	ÓRTESE TIPO SARMIENTO PARA ÚMERO.	dilepe	3 Unidade(s)	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
131	ÓRTESE TLSO / COLETE TIPO BOSTON	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00
132	ÓRTESE TLSO CORRETIVA TORACO-LOMBAR EM POLIPROPILENO	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
133	ÓRTESE TLSO TIPO COLETE / JAQUETA DE RISSE	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
134	ÓRTESE TLSO / TIPO COLETE EM METAL TIPO JEWETT	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SAÚDE**SECRETARIA DE
SAÚDE

135	ÓRTESE TORÁCICA COLETE DINÂMICA DE COMPRESSÃO TORÁCICA	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
136	ÓRTESE CANALETA	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
137	ÓRTESE UMBILICAL	Dilepe	2 Unidade(s)	R\$ 150,00	R\$ 300,00
138	ÓRTESE COCKUP	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
139	ÓRTESE DE QUERVAIN	dilepe	2 Unidade(s)	R\$ 150,00	R\$ 300,00
140	ÓRTESE MUNHEQUEIRA PUNHO BILATERAL SPLINT	dilepe	20 Unidade(s)	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
141	ÓRTESE ESTÁTICA	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
142	ÓRTESE ESTÁTICA SERIADA	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
143	ÓRTESE ESTÁTICA PROGRESSIVA	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
144	ÓRTESE DINAMICA.	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
145	ÓRTESE ABDUTORA DE POLEGAR	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
146	ÓRTESE QUINTO E QUARTO DEDO/ METACARPO.	Othopaunher	2 Unidade(s)	R\$ 250,00	R\$ 500,00
147	SUPORTE DE ÚMERO	dilepe	2 Unidade(s)	R\$ 250,00	R\$ 500,00
148	ÓRTESE DE COTOVELO	dilepe	2 Unidade(s)	R\$ 120,00	R\$ 240,00
149	ÓRTESE IMOBILIZADORA ARTICULADA COTOVELO/ ÓRTESE BRAÇO ÂNGULO	dilepe	2 Unidade(s)	R\$ 450,00	R\$ 900,00
150	ÓRTESE DE PUNHO CURTA.	dilepe	2 Unidade(s)	R\$ 120,00	R\$ 240,00
151	ÓRTESE DE PUNHO LONGA	dilepe	2 Unidade(s)	R\$ 150,00	R\$ 300,00
152	ÓRTESE DE RIZARTROSE	Orthopaunher	2 Unidade(s)	R\$ 250,00	R\$ 500,00
153	ÓRTESE SPLINT DE MÃO DE CURSO/ SPLINT DE MÃO DE DESCANSO MACIO PARA CONTRATURAS DE FLEXÃO	dilepe	2 Unidade(s)	R\$ 250,00	R\$ 500,00
154	ÓRTESE PARA AMPUTAÇÃO DE POLEGAR	Fabricação Propria	2 Unidade(s)	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
155	ADAPTAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO	Expansão	5 Unidade(s)	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
156	ADAPTAÇÃO PARA DIGITAÇÃO	Expansão	5 Unidade(s)	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
157	ENGROSSADOR DE TALHER E DE LÁPIS	Expansão	5 Unidade(s)	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
158	ADAPTADOR DE ESCRITA APOIO LÁPIS PARA 3 DEDOS	Expansão	5 Unidade(s)	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SAÚDE**SECRETARIA DE
SAÚDE

159	PRÓTESE CANADENSE ENDOEQUELÉTICA EM ALUMÍNIO OU AÇO (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL)	Otto Bock	2 Unidade(s)	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
160	PRÓTESE CANADENSE EXOEQUELÉTICA (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL)	Otto Bock	2 Unidade(s)	R\$ 16.500,00	R\$ 33.000,00
161	PRÓTESE ENDOEQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO EM ALUMÍNIO OU AÇO.	Otto Bock	2 Unidade(s)	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
162	PRÓTESE EXOEQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO	Otto Bock	2 Unidade(s)	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00
163	PRÓTESE ENDOEQUELÉTICA TRANSFEMURAL EM ALUMÍNIO OU AÇO.	Otto Bock	2 Unidade(s)	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00
164	PRÓTESE EXOEQUELÉTICA TRANSFEMURAL	Otto Bock	2 Unidade(s)	R\$ 7.600,00	R\$ 15.200,00
165	PRÓTESE ENDOEQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM EM ALUMÍNIO OU AÇO	Otto Bock	2 Unidade(s)	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
166	PRÓTESE EXOEQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM	Otto Bock	2 Unidade(s)	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
167	PRÓTESE EXOEQUELÉTICA PASSIVA PARA DESARTICULAÇÃO DO PUNHO OU AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL	Otto Bock	2 Unidade(s)	R\$ 14.800,00	R\$ 29.600,00
168	PRÓTESE FUNCIONAL EXOEQUELÉTICA TRANSUMERAL	Otto Bock	2 Unidade(s)	R\$ 28.000,00	R\$ 56.000,00
169	PRÓTESE PASSIVA ENDOEQUELÉTICA TRANSUMERAL	Otto Bock	2 Unidade(s)	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
170	PRÓTESE FUNCIONAL EXOEQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL	Otto Bock	2 Unidade(s)	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
171	PRÓTESE ENDOEQUELÉTICA TRANSRADIAL	Otto Bock	2 Unidade(s)	R\$ 15.800,00	R\$ 31.600,00
172	PRÓTESE FUNCIONAL EXOEQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE COTOVELO (PUNHO UNIVERSO)	Otto Bock	2 Unidade(s)	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
173	PRÓTESE FUNCIONAL EXOEQUELÉTICA TRANSRADIAL COTO CURTO	Otto Bock	2 Unidade(s)	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
174	PRÓTESE FUNCIONAL EXOEQUELÉTICA TRANSRADIAL P/ PUNHO DE TROCA RÁPIDA COM GANCHO DE DUPLA FORÇA	Otto Bock	2 Unidade(s)	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
175	PRÓTESE MAMÁRIA	GLC	2 Unidade(s)	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00
176	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO CHOPART	Otto Bock	2 Unidade(s)	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
177	PRÓTESE PASSIVA ENDOEQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE OMBRO E ESCAPULECTOMIA	Otto Bock	2 Unidade(s)	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SAÚDE**SECRETARIA DE
SAÚDE

PARCIAL OU TOTAL					
178	PRÓTESE PASSIVA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DA MÃO	Otto Bock	2 Unidade(s)	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
179	PRÓTESE TIPO PALMILHA PARA AMPUTAÇÃO EM NÍVEL DO ANTE PÉ	Otto Bock	2 Unidade(s)	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
180	CALÇADOS ORTOPÉDICOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA ATÉ NÚMERO 45	Fabricação Propria	5 Par(s)	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
181	CALÇADOS ORTOPÉDICOS PRÉ-FABRICADOS COM PALMILHAS ATÉ NÚMERO 45	Sanatek	4 Par(s)	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
182	CALÇADOS SOB MEDIDA P/ COMPENSAÇÃO DE DISCREPÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES A PARTIR DO NÚMERO 34	Fabricação Propria	10 Unidade(s)	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
183	PALMILHAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	Fabricação propria	20 Par(s)	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
184	CALÇADOS ANATÔMICOS COM PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS	Sanatek	20 Par(s)	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
185	PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA PARA ADULTOS OU CRIANÇAS	Fabricação propria	20 Par(s)	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
186	PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES ATÉ O NÚMERO 33	Fabricação propria	5 Par(s)	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
187	PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES NÚMEROS ACIMA DE 33	Fabricação propria	5 Par(s)	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
188	BOTA IMOBILIZADORA ORTOPÉDICA CURTA BILATERAL	Dilepe	10 Unidade(s)	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
	BOTA IMOBILIZADORA ORTOPÉDICA		10		
189	MÉDIA BILATERAL	Dilepe	Unidade(s)	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
190	BOTA IMOBILIZADORA ORTOPÉDICA LONGA BILATERAL	Dilepe	10 Unidade(s)	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
191	FORRAÇÃO ORTOPÉDICA PARA CALCANHAR	Dilepe	10 Unidade(s)	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
192	CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO ATÉ NÚMERO 33	Fabricação Propria	10 Par(s)	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
193	MEIA DE SILICONE	Orthopaunher	20 Unidade(s)	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
194	MEIA DE ALGODÃO	Procknetics	10 Unidade(s)	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
195	JOELHOIRA DE SUSPENSÃO	Dilepe	10 Unidade(s)	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
196	LINER TRANSFEMURAL/ TRANSTIBIAL	Ossur	10 Unidade(s)	R\$ 6.800,00	R\$ 68.000,00
197	LINER TRANSFEMURAL/ TRANSTIBIAL	Ossur	10 Unidade(s)	R\$ 6.800,00	R\$ 68.000,00

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SAÚDE**SECRETARIA DE
SAÚDE

198	VÁLVULA DE EXPULSÃO	Ossur	5 Unidade(s)	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
199	VÁLVULA DE EXPULSÃO: 4R140	Otto Bock	5 Unidade(s)	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
200	COLOCAÇÃO DE ADAPTADOR	Ossur	5 Unidade(s)	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
201	COLCHONETE CASCA DE OVO SOLTEIRO	Zedamed	20 Unidade(s)	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
202	SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA OSMÉTICA EM PRÓTESE TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA	Otto Bock	5 Unidade(s)	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
203	SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA EM PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSUMERAL	Otto Bock	5 Unidade(s)	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
204	SUBSTITUIÇÃO DE LUVA COSMÉTICA PARA MÃOS PROTÉTICAS	Otto Bock	5 Unidade(s)	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
205	SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA	Otto Bock	5 Unidade(s)	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
206	SUBSTITUIÇÃO DE PÉ	Otto Bock	5 Unidade(s)	R\$ 8.500,00	R\$ 42.500,00
207	SUBSTITUIÇÃO DO ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL EXOESQUELÉTICA/ ENDOESQUELÉTICA	Otto Bock	5 Unidade(s)	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
208	SUBSTITUIÇÃO/ TROCA DO ENCAIXE PARA PRÓTESE TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA/ EXOESQUELÉTICA	Otto Bock	5 Unidade(s)	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
209	MANUTENÇÃO DE OPM ORTOPÉDICA PRÓTESE TRANSFEMURAL	Fabricação Propria	5 Unidade(s)	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
210	MANUTENÇÃO DE OPM ORTOPÉDICA PRÓTESE DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL	Fabricação Propria	5 Unidade(s)	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
	MANUTENÇÃO DE OPM ORTOPÉDICA: REALIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO OU	Fabricação	20		
211	REPARO DE FORRAÇÃO, VELCRO OU PEÇA DE ÓRTESE E PRÓTESE DE MEMBROS INFERIORES, SUPERIORES E TRONCO.	Propria	Unidade(s)	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
212	ADAPTAÇÃO DE OPM ORTOPÉDICA: REALIZAÇÃO DE REPARO OU AJUSTES PARA ADEQUAÇÃO FUNCIONAL DE ÓRTESE E PRÓTESE DE MEMBROS INFERIORES, SUPERIORES E TRONCO PARA A CONDIÇÃO ATUAL DO USUÁRIO..	Fabricação Propria	20 Unidade(s)	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SAÚDE**SECRETARIA DE
SAÚDE

MATERIAIS ELÁSTICOS PARA MODELAGEM DE COTOS, CONTROLE CICATRICAL OU CONTROLE DE EDEMA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES -					
213	FAIXA ELÁSTICA COMPRESSIVA	sigvaris	20 Unidade(s)	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
214	SUBSTITUIÇÃO DE PONTEIRA DE BORRACHA	Indaia	30 Unidade(s)	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00

*CONFORME TERMO DE REF. E PROPOSTA

2. Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI
Secretária Municipal de Saúde

**Extratos****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 056/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: LAFORMA COMERCIO E SERVICO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12321/2024. ASSINATURA: 27/08/2026. VALOR TOTAL: R\$ 3.688.900,60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E CANIL. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES.

.....



Comunicados

Audiências Públicas

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SAÚDE**SECRETARIA DE
SAÚDE**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A ser realizada em 30/09/2026 às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Itupeva.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde convida o Conselho Municipal de Saúde, as sociedades de bairros, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e a população em geral, para participarem de Audiência Pública, onde a Secretaria de Saúde apresentará a prestação de contas referente ao Segundo Quadrimestre de 2026, conforme Lei nº 8.689/93, Decreto Federal nº 1.651/95 artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012.

Itupeva, 27 de agosto de 2026.

REGINALDO BARBOSA FALEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde